DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

DELIBERAÇÃO Nº 01
19 de Maio de 2025.

" referenda as inscrições dos candidatos representantes da Sociedade Civil no Processo Eleitoral do CMDCA biênio 2023-2025"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOSÉ BONIFÁCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos Do Idoso, **DELIBERA**:

Art 1º-referenda as inscrições dos candidatos aptos representantes da Sociedade Civil no Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, devido ausência de recursos junto à Comissão Eleitoral:

a) Representantes de usuários dos serviços públicos e entidades da rede prestadora de atendimento ao idoso, concorrendo a 02 (duas) vagas titulares e 02 (duas) vagas suplentes: José Luiz Pagnossim, Maria Lucia da Silva Feltrin, Gracia Valentina Nizato de Souza e Aparecida Dionelia Pereira Laurindo representando a Instituição CCI – Centro de Convivência do Idoso.

b) Representantes do Credo e Entidades Religiosas com políticas regulares de atendimento e promoção do idoso, concorrendo a 01 (uma) vaga titular e 01(uma) vaga suplente: Regina Terezinha Facca de Camargo, representante da Paróquia São Jose e Pr. Cleison Monteiro da Silva, representando Assembleia de Deus Belém Marília.

c) Representantes de entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento e promoção do idoso, concorrendo a 01 (uma) vaga titular e 01(uma) vaga suplente: Aline Cauana de Souza Borges e Fernanda Albano Puglia representando o Lar São João.

d) Representantes de associações civis comunitárias, dos clubes de serviços, com base territorial no Município, concorrendo a 01 (uma) vaga titular e 01(uma) vaga suplente, Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti e Leda Marina Alves de Souza, representando a Associação Amor Exigente.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 19 de Maio de 2025.

Juliana de Estéfano Buainain Simpionato
Presidente do CMDI

.....